

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Bento Gonçalves DIRETORIA GERAL

## PROTOCOLO

Processo n.º 090/94 de 31 de maio de 1994
Interessado: Executivo Municipal
Localidade: Bento Gonçalves
Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$12.000.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
Projeto-de-Lei nº 36/94 de 30 de maio de 1994
Comissões de: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento
Arquivado em:
Secretário Geral

Lei nº 2.349





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 182-94/GAB

Bento Gonçalves, 30 de maio de 1994.

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES 090/94 PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Com satisfação cumprimentamos Vossa Excelência e os nobres Vereadores, oportunidade em que enviamos para análise e deliberação legislativa o Projeto-de-Lei de nº 36/94, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 12.000.000,00, A CONCEDER AUXĪLIO Ā FUNDAÇÃO CONSEPRO E DĀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dentro das metas estabelecidas pela Administra ção Municipal de apoiar e investir na Segurança Pūblica, ratificamos manifestação ensejada atraves do Projeto-de-Lei  $n^{Q}$  36/94, como jā vem ocorrendo mensalmente, atraves de projetos da mesma natureza, que concretizam as ações deste Governo Municipal.

Assim tem se levado a efeito iniciativas que surgem como legitimas aspirações da comunidade, e que merecem a devida atenção deste Governo Municipal.

E esta ē, sem dūvidas, uma das āreas que requer especial atenção, uma vez que as estruturas do Governo do Estado pouco têm apoiado e investido nesse fator de tranquilidade e equilibrio social.

Exmo. Sr.

Ver. Ivar Leopoldo Castagnetti

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

Pelas razões aqui motivadas e considerando a necessidade de apoiar financeiramente a execução do Posto de Vigilância Policial na Praça Centenario, reiteramos a apreciação da materia em regime de urgência.

Contando com a aquiescência de Vossa Excelência e dos nobres parlamentares municipais, reiteramos a nossa consideração.

Cordiais Saudações,

Aido José Bertuol

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves



PROJETO DE LEI Nº 36, DE 30 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 12.000.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), para concessão de auxílio à FUNDAÇÃO CONSEPRO, visando atender despesas daque la entidade na seguinte unidade orçamentária e assim discriminadas:

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.06301742.081 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSEPRO

3.2.3.3 - Contribuições Correntes -256......CR\$ 6.500.000,00

4.3.3.2 - Contribuições p/ Despesas de Capital-257..CR\$ 5.500.000,00

Parágrafo único - O auxílio acima especificado, será aplicado na manutenção da entidade e a parte de capital será aplicada na conclusão do pos to de vigilância policial, na Praça Centenário.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES GABINETE DO PREFEITO

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999.9999999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.9.9 - Reserva de Contingência - 253.........CR\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-VES, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

AIDO/JOSÉ BERTUOL Prefeito Municipal



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Bento Gonçalves -Palácio 11 de Outubro

PARECER 66
Processo 090/94

O Sr.Presidente encaminha a esta AJU, para parecer projeto de Lei que "autoriza o poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 12.000.000,00, a conceder auxílio à fundação Consepro e dá outras providências".

O presente projeto vem acompanhado de justi m ficativa em que afirma ser de interesse coletivo o investimento em segurança, assim o presente projeto atende a natureza legal do investimento.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr.

S.M.J. é o parecer.

Bento Conçalves 31 de maio de 1994.

Bal. Jair Bauffi

Bel Carlos Perizzolo

Bel. Idaling Jasagrande

A COMISSÃO CONSTITUÇÃO

L JUSTICOSALA FERNANDO FERRARI - EM
31,05,94

Condes





Secretário Geral ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

#### PARECER:

Processo N.º: 090/94

AUTOR:

ASSUNTO; Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$12.000.000,00, a conceder auxílio à Fundação CONSEPRO e dá outras Providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº36/94, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÊDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$12.000.000,00, A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando seus aspectos legais e sua Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Vereador CLORIS PASQUALOTTO -Membro

Vereador ALCINDO GABRIELLI -Membro

dl.ob

A COMISSÃO a accoment SALA FERNANDO FERRARI - EM 31,05,94 (Houndes



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

#### PARECER:

Processo N.º:090/94

AUTOR:

ASSUNTOGutoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$12.000.000,00, a conceder auxilio à Fundação CONSEPRO e dá outras Providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 090/94, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 12.000.000,00 A CONCEDER AUXÍLIO À FUNDAÇÃO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa tro.

Vereador JUARES BA

President

Vereador OLAVO & F CHIELLA

Membro

Membro